



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas

PARECER DA COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Projeto de Emenda à Lei Orgânica n. 015/2019
Autoria: Legislativo Municipal

Ementa: Altera a redação do Art. 12, do Art. 25, inciso IV, do Art. 31, incisos II e VIII, do Art. 49, do Art. 83, incisos I, II e III, do Art. 84, I e II e do Art. 85 e acrescenta o Art. 49-A e seu parágrafo único e o Art. 57-A e seu parágrafo único na Lei Orgânica do Município de Poço das Antas .

A Comissão Geral de Pareceres do Poder Legislativo do Município de Poço das Antas, RS, reunida na sala de reuniões desta Casa Legislativa, resolve emitir o seguinte

PARECER:

Analisando o Projeto de Emenda à Lei Orgânica n. 015/2019, constata-se que o mesmo contempla todos os requisitos legais que devem ser analisados por esta Comissão, sendo o parecer **“pela legalidade”** e **“favorável à aprovação, sem emendas.**

CONCLUSÕES:

Com estas considerações, **conclui-se** pelo encaminhamento do referido Projeto de Emenda à Lei Orgânica para ser apreciada e votada em primeiro turno, sendo que para ser apreciada e votada em segundo turno deverá observar o intervalo mínimo de quinze dias, entre uma sessão e outra, e o máximo de sessenta dias, conforme prevê o Art. 38 da Lei Orgânica Municipal.

Poço das Antas, 17 de junho de 2019.

Relator: Roque Pedro Stuermer - MDB

“Pelas conclusões do Relator”

Alícia Spiering - PSB
Presidente

“Pelas conclusões do Relator”

Adair Aloísio Schneider -PSDB
Vice-Presidente